

**ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL NOVA ROSALÂNDIA PLENÁRIO EDSON PARENTE DE SOUZA**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, DE 27 DE MAIO DE 2025.

***Dispõe sobre a concessão de título de “Mérito” e de “Cidadão Honorário” que especifica, e dá outras providências.***

# À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS,

no uso das atribuições que a lei confere, faz saber que nos termos do Art. 102, XVIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, **propôs** e o **PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou** e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º**. Fica concedido Título de **“Mérito”** e de **“Cidadão Honorário”** do Município de Nova Rosalândia aos seguintes cidadãos:

1. **GERALDO DA CONCEIÇÃO PRIMO, Coronel aposentado do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins**, tem seu reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Nova Rosalândia, bem como por ser o primeiro Rosalandense a alcançar a patente de Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

## MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO, Advogado (OAB/TO 4659), Atual

Advogado da Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia. Dr. Marcos Emilio tem seu reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Nova Rosalândia, bem como por ser o primeiro Rosalandense a obter o título de Doutorado, cujo cursou Ciências Jurídicas pela Universidade Del Museo Social Argentino (UMSA), em Buenos Aires, Argentina.

## RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO, Poeta, tem seu

reconhecimento pelos relevantes serviços prestados como autora de inúmeros versos e poemas ao município de Nova Rosalândia, tais como: **Ser Mãe** (dia das mães); **Sonho realizado** (Viagem do grupo da terceira idade a Salinas); **A união fez a força** (Construção da nova sede da Câmara Municipal); **Fruto de um amor sincero** (Casal que lutou pra ter um filho, porém custou a vida da mãe); **A feira do produtor** (Inauguração da feira Municipal); **O fruto do cerrado** (Festa do pequi); **Conhecendo o Jalapão** (Viagem do grupo da terceira idade ao Jalapão); **A criação de Nova Rosalândia** (Aniversário da cidade); **O livro** (Dia do livro na Escola Municipal Abrão José de Melo); **O valor da dedicação aos estudos** (Viagem da jovem Ana Carolina a Barcelona pelo programa Jovem trabalhador).

**Câmara Municipal de Nova Rosalândia – TO, End. Rua 22 de abril s/nº – Centro CEP: 77.495-000, Tel. 063 3520-3300**

**Art. 2º**. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento geral desta Câmara Municipal.

**Art. 3º**. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**, em Nova Rosalândia,

Estado do Tocantins, aos 27 (dois) dias do mês de maio do ano de 2025.

# VALDEIR JÚNIOR BARBOSA

**Presidente**

# JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA

**Vereador**